



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22/07/2025

Edição nº 1836-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.027/2025	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.827/2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LEI Nº 11.659, DE 22 DE JULHO DE 2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.027/2025

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.027/2025:

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e peças de reposição para os banheiros da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: das 08h00 do dia 24/07/2025 às 07h59 do dia 29/07/2025;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente, 22 de julho de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 38911aa7-a923-49f2-bc9b-3033c0c9f085

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.827/2025

OBJETO: Seleção pública de empresas para ocupar espaços no Coworking da Fundação Inova Prudente, conforme descrito no edital de Chamamento Público 01/2025.

INSCRIÇÕES: de 24/07/2025 a 23/01/2026, através do e-mail compras@inovaprudente.com.br;

INFORMAÇÕES: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP;

Telefone: (18) 3909-9110;

Sítio eletrônico: <https://inovaprudente.com.br/suaempresa>;

Presidente Prudente, 22 de julho de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 6ee99930-ba03-46ea-b519-7a04924e453b



CADERNO - LEI Nº 11.659, DE 22 DE JULHO DE 2025



LEI Nº 11.659, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Educação, referentes aos repasses de recursos do Governo Estadual para ampliações e reformas das escolas municipais Ettore Marangoni, Benedita de Pádua Martins e Karina Athia Krasucki.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 1.150.378,80 (um milhão cento e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Ensino Infantil	
12.365.0823.0.000			Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede de Educação Infantil	
12.365.0823.1.470			Ampliação da Escola Municipal Ettore Marangoni	
	4490.51	01.210.0024	Obras e Instalações	164.369,12
			Total	164.369,12
12.365.0823.1.471			Ampliação da Escola Municipal Benedita de Pádua Martins	
	4490.51	01.210.0023	Obras e Instalações	164.369,12
			Total	164.369,12
12.365.0823.2.500			Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	
	3390.39	01.801.0013	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.584,66
			Total	4.584,66
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Ensino Infantil	
12.365.0823.0.000			Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede de Educação Infantil	
12.365.0823.1.470			Ampliação da Escola Municipal Ettore Marangoni	
	4490.51	02.210.0024	Obras e Instalações	383.527,95



CADERNO - LEI Nº 11.659, DE 22 DE JULHO DE 2025



			Total	383.527,95
12.365.0823.1.471			Ampliação da Escola Municipal Benedita de Pádua Martins	
	4490.51	02.210.0023	Obras e Instalações	383.527,95
			Total	383.527,95
12.365.0823.2.500			Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	
	3390.39	02.801.0013	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total	50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente aos repasses de recursos do Governo Estadual, no valor de R\$ 817.055,90 (oitocentos e dezessete mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios, no valor de R\$ 333.322,90 (trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0017.0.000			Educação Pré-escolar	
12.365.0017.2.648			Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
	3390.40	191/01.212.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.584,66
			Total	4.584,66
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manutenção do Ensino Fundamental	
	3372.39	221/01.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.738,24
			Total	328.738,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de julho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-07-22T16:15:00-0300